



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º O candidato que não comparecer, chegar após a sua chamada, que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente e reposicionado no final da listagem.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Maria

MARIA OLIMPA DALVI RAMPINELLI

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 015/2017